

LEI N. 26/93

DATA: 22.10.93

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento Geral do Município, no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) nas seguintes dotações.


UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
Cod.Função. 03070202.02			
Cat.Econ.0100-3111.02-Diárias.....			200.000.00
0130-3132.00-Outros Serv.Encargos.			200.000.00
UNIDADE ORÇAMENTARIA	04.01	DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
Cod. Função.03070212.04			
Cat.Econ.0200-3111.01-Vencimentos e V.Fixas			800.000.00
0250-3132.00-Outros Serv. Encargos			300.000.00
UNIDADE ORÇAMENTARIA	06.01	DPTO. EDUC. CULT.ESPORTES	
Cod.Função. 08421882.09			
Cat.Econ.0440-3111.01-Vencim.Vant.Fixas....			500.000.00
0470-3120.00-Material de Consumo..			500.000.00

Art. 2. - Para cobertura do crédito aberto conforme art. anterior, serão utilizados recursos oriundos do congelamento da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	09.02	DIV. OBRAS S. PUBLICOS	
Cod. Função.10915751.15			
Cat.Econ.1060-4110.00-Obras e Instal.....			2.500.000.00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana em 22 de outubro de 1993.


Aldino Dalben

Prefeito Municipal